

UBERLÂNDIA

Mais de 13 mil crianças não foram imunizadas contra a covid-19

| EXPECTATIVA DO MUNICÍPIO É VACINAR 56 MIL PESSOAS ENTRE 5 E 11 ANOS DE IDADE

■ DA REDAÇÃO

Dados do Vacinômetro apontam que 13,7 mil crianças entre 5 e 11 anos ainda não foram vacinadas contra a covid-19 na cidade e outras 40 mil ainda precisam receber a segunda dose em Uberlândia. De acordo com a Prefeitura, o número de pessoas dessa faixa etária aptas a receberem o imunizante é de 56 mil, o que significa que praticamente 25% ainda não foram contempladas com nenhuma dose da vacina, segundo o último levantamento, divulgado em 6 de maio.

No total, a Prefeitura aplicou 57.442 doses da vacina pediátrica na cidade, sendo que 42.263 crianças receberam a primeira dose e 15.131 foram imunizadas com a segunda etapa. Os números mostram que mais de 40 mil pessoas desta faixa etária ainda precisam receber a segunda dose na cidade. Outras 44 crianças já receberam o reforço do imunizante.

Já entre o público entre 12 e 17 anos, a cidade atingiu o número de 95.225 imunizantes aplicados, com 49.438

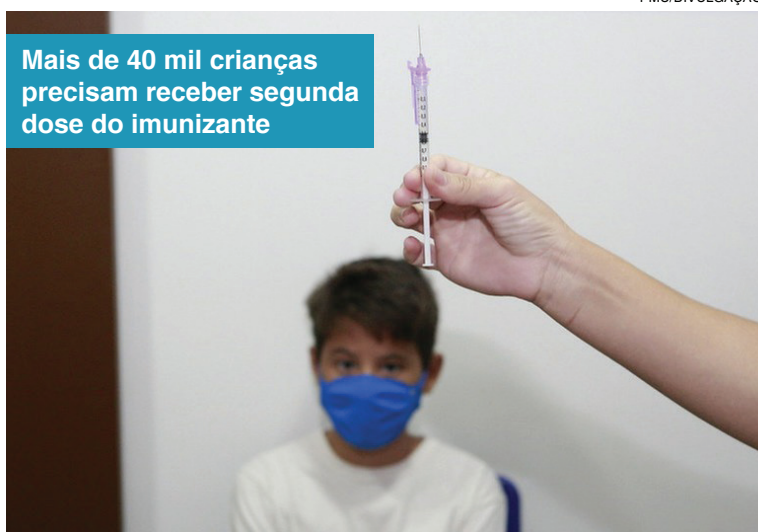
vacinados com a primeira dose contra a covid, 45.693 com a segunda, e nove com a dose única. 85 pessoas já foram imunizadas com a dose de reforço. A imunização está sendo realizada nas 65 salas de imunização do Município.

■ AUMENTO DOS CASOS

O número de casos de covid-19 subiu pelo 5º dia consecutivo em Uberlândia. O boletim epidemiológico da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), divulgado nesta segunda-feira (9), confirmou 73 novos casos da doença. Com isso, o número de notificações positivas para a doença chegou a 200.980.

Ainda de acordo com o boletim, a cidade registrou uma morte nesta segunda, portanto, a quantidade de óbitos em decorrência da enfermidade subiu para 3.349. Vinte pessoas estão internadas com sintomas da doença na rede pública e privada, sendo seis em Unidades de Terapia Intensiva (UTIs) e 14 em enfermarias.

Mais de 40 mil crianças precisam receber segunda dose do imunizante



PMU/DIVULGAÇÃO

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

DORA PLAT, leiloeira oficial inscrita na JUCESP nº 744, com escritório à Av. Angélica, nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, em São Paulo/SP, devidamente autorizada pela Credora Fiduciária **BARI COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.511.781/0001-93, situada à Avenida Sete de Setembro, nº 4.751, Sobre loja 02, Batel, Curitiba/PR, nos termos do Instrumento Particular datado de 24/08/2020 e Cédula de Crédito Imobiliário nº 9700-4, Série 2020, no qual figuram como Fiduciárias **CÍCERA CANÊDO BORGES**, brasileira, casada, maior, farmacêutica, CI MG- 13393269-SSP/MG e seu esposo **PAULO ROBERTO FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, maior, militar, CI M- 7.678.600-SSP/MG residente em Uberlândia/MG, levará a **PÚBLICO LEILÃO**, de modo On-line, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 26 de maio de 2022, às 10:30 horas, o leilão será realizado exclusivamente pela Internet, através do site www.zukerman.com.br, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 197.349,08 (Cento e noventa e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e oito centavos)**, o imóvel abaixo descrito, com a propriedade já consolidada em nome da credora Fiduciária, constituído pelo Imóvel situado em Uberlândia/MG, no Bairro Jardim dos Gravatás, nas Rua Promissão, no 85, constituído pelo apartamento, nº 202, localizado no 1º pavimento do Bloco 05 do "Condomínio Recanto dos Gravatás", com todas as suas dependências, instalações e benfeitorias existentes, com a área privativa de 61,45m², área comum de 5,70m², área total de 67,15m², fração ideal de 0,09252 e cota de 75,80m² do terreno que é constituído pelos lotes nos 01 a 33 da quadra no 07, medindo quarenta e dois (42,00) metros de frente para a Rua Promissão; daí segue em curva com r=3,00 metros, por quatro metros e setenta e um (4,71) centímetros na confluência da Rua Promissão com a Rua CA-17; daí segue em linha reta por cento e trinta e dois metros e três (132,03) centímetros, em confrontação com a Rua CA-17; daí segue em curva com r=10,00 metros, por cinco metros e sessenta e seis (5,66) centímetros, na confluência da Rua CA-17 com a Avenida Alípio Abrão; daí segue em linha reta por cinquenta e um metros e quinze (51,15) centímetros em confrontação com a Avenida Alípio Abrão; daí segue em curva com r=10,00 metros, por vinte e quatro metros e oitenta e quatro (24,84) centímetros na confluência da Avenida Alípio Abrão com a Rua Itaparica; daí segue em linha reta com seis metros e setenta e quatro (6,74) centímetros mais dois metros e trinta e três (2,33) centímetros mais cento e setenta (170,00) metros em confrontação com a Rua Itaparica; daí segue em curva com r=3,00 metros, por quatro metros e setenta e um (4,71) centímetros na confluência da Rua Itaparica com a Rua Promissão, perfazendo a área de 8.193,90m². **Imóvel objeto da matrícula no 113.492 do 1º Serviço Registral de Imóveis de Uberlândia/MG. Observação:** Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único, da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 02 de junho de 2022, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 162.739,47 (Cento e sessenta e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e sete centavos)**. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.zukerman.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do www.zukerman.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido, na disputa pelo lote do leilão. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que o imóvel se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e os encargos junto aos órgãos competentes, correrão por conta do adquirente. **O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que outros interessados, já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão.** O arrematante pagará no ato, à vista, o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. A Ata de arrematação será firmada em até 05 dias da data do leilão e a Escritura Pública de Compra e Venda será lavrada em até 60 dias, em Tabelionato de Notas a ser indicado pela Credora Fiduciária. O horário mencionado neste edital, no site do leiloeiro, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, consideram o horário oficial de Brasília/DF. **Pelo presente, fica intimada a alienante fiduciante: CÍCERA CANÊDO BORGES, e seu esposo PAULO ROBERTO FERREIRA DE SOUZA**, já qualificada, ou seu representante legal ou procurador regularmente constituído, acerca das datas designadas para a realização dos públicos leilões, caso por outro meio não tenha sido cientificado. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ANTOUN ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Por instrução da Sra. Síndica, e conforme previsto na Convenção do Condomínio, convocamos os Senhores Condôminos, para a Assembléia Geral Extraordinária, para eleição de imediato do novo síndico, mediante a renúncia da atual síndica, que se realizará no dia 24/05/2022, às 18:30 horas, em primeira chamada e às 19:00 horas, em segunda e última chamada, com qualquer número de Condôminos presentes, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Apresentação da prestação de contas do ano de 2021, através do balanço analítico.
2. Apresentação da situação financeira do Condomínio através do balancete do mês de abril de 2022.
3. Eleição de Síndico e de Conselho Fiscal (obs. Será proposto para que os demais diretores permaneçam no cargo, tendo em vista que a renúncia se deu apenas pela Sra. Síndica).
4. Discussão e votação acerca da permanência do funcionário do condomínio, com vínculo empregatício.
5. Outros assuntos levantados pelos presentes, caso o horário seja compatível.

As pessoas que comparecerem, na qualidade de representantes de Condôminos, deverão apresentar as respectivas procurações com firma reconhecida, conforme previsto no art. 1289, §3.º do Código Civil.

Orientamos os Senhores Condôminos, ou seus representantes, de que não poderão votar nas deliberações da Assembléia, se não estiverem em dia com o pagamento das cotas vencidas. Antecipando os nossos agradecimentos pela valiosa presença de Vossas Senhorias à Assembléia, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

Condomínio do Edifício Antoun
Laura F. S. Miguel Carneiro
Síndica